



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal e a Sr. Walter Fantoni Junior, Pregoeiro Oficial do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2016

TIPO DA LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM – MODO NÃO DIFERENCIADO**

DATA DA REALIZAÇÃO: **23/09/2016 a partir das 08:00 HORAS**

LOCAL: **SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 - CENTRO – BIRIGUI/SP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C E IMPRIMADURA IMPERMEABILIZANTE CM-30, DESTINADAS SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxxx de xxxxx de 2016, a partir das **08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações – Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS RETIFICAÇÕES – XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.9 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado na mesma forma das cláusulas para impugnações e recursos do presente edital.

13.9.1 - Se procedente o caso da cláusula anterior, com fundamento no art. 40, XIV, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, será devida compensação financeira calculada segundo os índices do IPCA-IBGE. Precedente: REsp nº 33.206-4/SP; 1ª. T. do STJ; D. do julg. 16/11/1994.

C) DAS RETIFICAÇÕES DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.13.2 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado na mesma forma das cláusulas para impugnações e recursos do presente edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.13.2.1 - Se procedente o caso da cláusula anterior, com fundamento no art. 40, XIV, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, será devida compensação financeira calculada segundo os índices do IPCA-IBGE. Precedente: REsp nº 33.206-4/SP; 1ª. T. do STJ; D. do julg. 16/11/1994.

D) DAS RETIFICAÇÕES DO CONTRATO – Cláusula 7ª - DO PAGAMENTO

7.4 - Eventual atraso de pagamento deverá ser comprovado pela contratada ou detentora em requerimento por ela protocolado na mesma forma das cláusulas para impugnações e recursos do presente edital.

7.4.1 - Se procedente o caso da cláusula anterior, com fundamento no art. 40, XIV, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, será devida compensação financeira calculada segundo os índices do IPCA-IBGE. Precedente: REsp nº 33.206-4/SP; 1ª. T. do STJ; D. do julg. 16/11/1994.

E) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 09 de setembro de 2016.

.....
Walter Fantoni Junior
Pregoeiro Oficial

.....
Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal